

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 42970

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 18/08/2026

EDITAL NÚMERO: 456 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2026 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/0804-9000916-6

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0565-EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS P/TRANSPORTE DE MERCADORIAS;

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA HIDRÁULICA À COMBUSTÃO GLP, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 KG E ALTURA MÍNIMA DE ELEVÇÃO DE 4.500 MM, DESTINADA AO CENTRO LOGÍSTICO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CELOG), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ESTOQUES ESTRATÉGICOS E PELO APOIO ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM TODO O ESTADO. O CELOG CONSTITUI A PRINCIPAL ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OPERAÇÕES DE RESPOSTA A DESASTRES, ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, INCLUINDO TELHAS, CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, COLCHÕES, COBERTORES, LONAS, ÁGUA POTÁVEL, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA POR EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES. A MOVIMENTAÇÃO DESSES MATERIAIS ENVOLVE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE INTERNO, ORGANIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE ESTOQUES, ABASTECIMENTO DAS ÁREAS DE SEPARAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PALETES, ATIVIDADES QUE EXIGEM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA CARGAS DE ELEVADO PESO E VOLUME, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL. NOS ÚLTIMOS ANOS, HOVE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE LOGÍSTICA DA DEFESA CIVIL, COM EXPANSÃO DAS ÁREAS DE ARMAZENAGEM, REORGANIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS E AUMENTO DOS ESTOQUES ESTRATÉGICOS, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DA MAIOR FREQUÊNCIA E INTENSIDADE DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS NO ESTADO. A QUANTIDADE INSUFICIENTE DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM ESSA ESTRUTURA COMPROMETE A PRODUTIVIDADE, AUMENTA O TEMPO DAS OPERAÇÕES, DIFICULTA O USO ADEQUADO DOS PORTA-PALETES E ELEVA OS RISCOS DE ACIDENTES, AVARIAS AOS MATERIAIS E DANOS ÀS ESTRUTURAS. A AQUISIÇÃO DA EMPILHADEIRA PERMITIRÁ A MOVIMENTAÇÃO SEGURA DE CARGAS DE ATÉ 3.000 KG, O ARMAZENAMENTO EM NÍVEIS ELEVADOS, MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO, REDUÇÃO DO TEMPO DAS OPERAÇÕES E AUMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL ESTADUAL. A OPÇÃO POR EQUIPAMENTO MOVIDO A GLP É COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DO CELOG, POSSIBILITANDO UTILIZAÇÃO CONTÍNUA, RÁPIDA REPOSIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ELEVADA DISPONIBILIDADE OPERACIONAL E MENORES EMISSÕES EM COMPARAÇÃO AO DIESEL, ESPECIALMENTE EM OPERAÇÕES REALIZADAS EM ÁREAS COBERTAS. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM ESTÁ VINCULADA À EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – META 1, PROGRAMA 0903 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROA Nº 24/0801-0000912-2, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO NÃO REPRESENTA MERA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MAS MEDIDA DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO CELOG, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS ESTOQUES, SEGURANÇA NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE RESPOSTA ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA. POR FIM, A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, SENDO NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS QUE DÃO SUPORTE ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. APÓS A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES CONSTANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO É TECNICAMENTE, OPERACIONALMENTE, ECONOMICAMENTE E ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL, MOSTRANDO-SE ADEQUADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO LOGÍSTICO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CELOG). O EQUIPAMENTO REPRESENTA A SOLUÇÃO MAIS APROPRIADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MOVIMENTAÇÃO, CARGA, DESCARGA, EMPILHAMENTO E ARMAZENAGEM DOS MATERIAIS ESTRATÉGICOS EMPREGADOS NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 EMPILHADEIRA - HIDRÁULICA À COMBUSTÃO - GLP - 3000 KG - ELEVÇÃO MÍNIMO 4500MM**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 320.900,00

Item 1 - 0565.0177.010006**EMPILHADEIRA - HIDRÁULICA À COMBUSTÃO - GLP - 3000 KG - ELEVÇÃO MÍNIMO 4500MM****QUANTIDADE:** 1,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 320.900,00

**FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS P/TRANSPORTE DE MERCADORIAS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

EMPILHADEIRA - **TIPO:** HIDRÁULICA À COMBUSTÃO; **TIPO DE MATERIAL DO ITEM:** AÇO;

CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3.000 KG; **ALTURA MÍNIMA ELEVAÇÃO DOS GARFOS:** 4.500,00 MM;

COMPRIMENTO MÍNIMO DOS GARFOS: 1.050,00 MM; **LARGURA MÍNIMA ENTRE GARFOS/LARGURA GARFOS:** MÍNIMO 100,00 MM; **ESPESSURA MÍNIMA DOS GARFOS:** 40,00 MM; **TAMANHO MÍNIMO RODA DIRECIONAL (DIANTEIRA):** 600X9";

TAMANHO MÍNIMO RODA DE CARGA (TRASEIRA): 700X12"; **MATERIAL DAS RODAS:** AÇO; **FREIO ESTACIONAMENTO:** SIM; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 MESES COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO COMPLETA).; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** -DEVERÁ SER ZERO QUILOMETRO;

-DEVERÁ POSSUIR MOTOR 04 CILINDROS;

-DEVERÁ POSSUIR MOTOR COM INTERVALO DE TROCA DE ÓLEO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE) NÃO INFERIOR A 500 HORAS OU 6 MESES, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO;

-DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM INTERVALO DE TROCA DE ÓLEO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE) NÃO INFERIOR A 2000 HORAS;

-DEVERÁ POSSUIR INJEÇÃO ELETRÔNICA;

-DEVERÁ POSSUIR MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 48 HP;

-DEVERÁ SER ABASTECIDO COM GLP (GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO);

-DEVERÁ POSSUIR BANCO ANATÔMICO COM SUSPENSÃO, REGULAGEM DE PESO E CINTO DE SEGURANÇA;

-DEVERÁ POSSUIR EXTINTOR DE INCÊNDIO;

-DEVERÁ POSSUIR KIT DE ILUMINAÇÃO COMPLETO;

-DEVERÁ POSSUIR SUPORTE GLP (EMPILHADEIRA GLP);

-DEVERÁ POSSUIR CILINDRO DE GÁS P20 (20KG);

-DEVERÁ POSSUIR MARCHA À FRENTE E MARCHA À RÉ, DEVENDO A RÉ POSSUIR AVISO SONORO;

-DEVERÁ POSSUIR COMANDOS DE MOVIMENTAÇÃO (ALAVANCAS MECÂNICAS) DE ELEVAÇÃO (UMA ALAVANCA PARA SUBIR E DESCER OS GARFOS), INCLINAÇÃO (UMA ALAVANCA PARA INCLINAR A TORRE E OS GARFOS PARA FRENTE E PARA TRÁS) E DESLOCAMENTO LATERAL (UMA ALAVANCA QUE MOVE OS GARFOS PARA OS LADOS, FACILITANDO O POSICIONAMENTO SOBRE PALETES);

-DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FAROL(ÓIS) DIANTEIRO(S) E FAROL TRASEIRO;

-DEVERÁ POSSUIR LUZ DE RÉ;

-DEVERÁ TER DISPOSITIVO VISUAL DE SEGURANÇA DESTINADO AO ALERTA DE PEDESTRES DURANTE A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM USO INDUSTRIAL;

-DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE;

-DEVERÁ POSSUIR DOIS ESPELHOS RETROVISORES;

-DEVERÁ TER PNEUS ADEQUADOS À OPERAÇÃO INDUSTRIAL DA EMPILHADEIRA, COMPATÍVEIS COM SUA CAPACIDADE DE CARGA, FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, EM MATERIAL SÓLIDO;

-DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DE CARGA (GRADE DE PROTEÇÃO DE CARGA);

-DEVERÁ POSSUIR FREIOS: PEDAL/HIDRÁULICO;

-DEVERÁ DISPOR DE SISTEMAS DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA E ADEQUADOS À OPERAÇÃO SEGURA E CONTÍNUA EM AMBIENTE INDUSTRIAL, GARANTINDO INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NÃO INFERIORES A 4.000 HORAS DE OPERAÇÃO;

-DEVERÁ POSSUIR BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO: 12 VOLTS;

-DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM CHAVE;

-DEVERÁ POSSUIR BUZINA (COM ACIONAMENTO NO PAINEL E NA COLUNA DE PROTEÇÃO TRASEIRA);

-DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DA MARCA BEM COMO OS OPCIONAIS AQUI PREVISTOS E NÃO CONTEMPLADOS NO MODELO DE SÉRIE;

-DEVERÁ ACOMPANHAR O MANUAL DO OPERADOR;

-DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO CASA MILITAR RUA DUQUE DE CAXIAS 1005 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

**OBSERVAÇÃO 1**

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA ENTREGA DE AMOSTRA É DE 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SUA EXIGÊNCIA. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO PREVALECERÁ O QUE FOR MAIOR.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESSA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24



(VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARA A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.